

controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 480348/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 31/07/2024
Nome do Requerente: FABIO DE SOUSA CASTRO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 27 e 28/07/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 480352/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 31/07/2024
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 26/07/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 480365/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 31/07/2024
Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para setembro/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/09/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no período de 12/09 a 01/10/2024, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 480360/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 31/07/2024
Nome do Requerente: LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para agosto/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/08/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no período de 12 a 31/08/2024, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de julho de 2024

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 09ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP Recife, 31 de julho de 2024

EXTRATO DA ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 03 de julho de 2024

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral -, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Drª GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino
Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse posseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício cumprimentou todos e justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, em virtude de gozo de 10 (dez) dias de férias. Informou o Colegiado que, no dia anterior, havia participado de evento para a entrega dos primeiros cheques para pagamento de indenização aos proprietários de unidades habitacionais em prédios-caixão construídos na década de 1970 e que começaram a desabar nos anos 1990. Ressaltou a importância do trabalho do Ministério Público quanto à propositura das ações civis públicas, que alcançaram aproximadamente 13.000 (treze mil) famílias, registrando a atuação da Dra. Liliane Fonseca, da Dra. Belize Câmara, bem como da Dra. Maísa Oliveira. II – Comunicações dos Conselheiros e do Presidente da AMPPE: Com a palavra, a Dra. Christiane Roberta Gomes parabenizou o trabalho realizado pelo Ministério Público, ao longo de trinta anos, a favor dessas famílias. Comunicou que a ESMP abriu inscrições para um curso de negociação, que ocorrerá em agosto, com aulas online, alguns dias presenciais e outros remotos. Na sequência, a Dra. Maria Ivana Botelho informou que o GT Racismo e o NAM - Núcleo de Apoio à Mulher – realizariam uma exposição e feira no Ed. Paulo Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, em alusão ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha. Contou que haveria exposição e venda de produtos produzidos por mulheres em sua maioria quilombola e que o evento ocorreria no dia 30/07/2024, das 10h às 15h, no hall do Ed. Paulo Cavalcanti. Novamente com a palavra, a Dra. Christiane Roberta Gomes relembrou que projeto “Pernambuco Verde: Lixão Zero” já havia sido escolhido entre os doze semifinalistas e agora estava entre os seis que concorreriam aos três primeiros lugares do “Prêmio Excelência em Competitividade”. Em seguida, a Dra. Deluse Florentino saudou todos, parabenizou o trabalho feito pelo Ministério Público. Pediu para que Dra. Maria Ivana Botelho encaminhasse por WhatsApp os dados quanto ao evento que ela havia se referido anteriormente para que a AMPPE fizesse sua divulgação e garantiu a torcida pela vitória do Projeto “Pernambuco Verde: Lixão Zero”. Reiterou que, no dia 02/08/2024, ocorreria a festa de posse da nova diretoria e do conselho fiscal da AMPPE, razão pela qual contava com a participação de todos os associados e associadas. III – Aprovação da Ata da 04ª Sessão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Extraordinária/2024: Colocado em apreciação o extrato da ata da 04ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 18/06/2024 foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o extrato da ata da 04ª Sessão Extraordinária do CSMP/2024 à discussão e à votação, tendo sido aprovada à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 24ª Sessão Virtual/2024: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 24ª Sessão Virtual, realizada no período de 17 a 21 de junho de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial no dia 14/06/2024. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 01882.000.284/2024, 01882.000.300/2024, 01882.000.308/2024, 01882.000.301/2024, 01665.000.146/2021, 01882.000.299/2024, 02014.000.064/2024, 01843.000.064/2024, 02014.000.080/2024, 01777.000.031/2022, 01777.000.029/2022, 01777.000.036/2022, 01876.000.680/2023, 02308.000.021/2024, 01972.000.008/2024, 02053.000.048/2024, 01876.000.038/2024, 02207.000.068/2024, 02295.000.014/2021, 02301.000.153/2022, 02301.000.189/2021, 02301.000.001/2021, 02301.000.105/2020, 02301.000.026/2020, 02301.000.021/2020, 02029.000.015/2024, 02301.000.031/2020, 02053.002.186/2023, 02064.000.019/2024, 01708.000.097/2023, 02158.000.126/2024, 02018.000.085/2024, 02296.000.041/2023, 02014.000.079/2024, 02159.000.568/2023, 02018.000.097/2024, 02302.000.308/2023, 01876.000.018/2024, 02349.000.053/2024, 02006.000.056/2024, 01876.000.699/2023, 01703.000.067/2024, 01876.000.021/2024, 01891.001.637/2024, 01891.001.090/2024, 02053.001.177/2023, 02053.001.432/2023, 01693.000.074/2024, 02140.000.477/2023, 02295.000.045/2024, 02295.000.046/2024, 01926.000.223/2024, 01660.000.025/2024, 01660.000.027/2023, 01660.000.049/2023, 01693.000.061/2024, 02014.000.122/2024, 01607.000.013/2023, 02053.001.470/2023, 02007.000.540/2023, 02303.000.003/2023, 02014.000.107/2024, 02053.000.441/2024, 02140.000.753/2023, 02295.000.048/2024, 02301.000.192/2022, 02014.000.102/2024, 01891.001.139/2024, 01669.000.481/2023, 01727.000.031/2023, 02256.000.141/2023, 01669.000.508/2023, 02207.000.123/2024, 02154.000.026/2024, 01633.000.221/2024, 01643.000.055/2022, 01669.000.437/2023, 02019.000.725/2023, 01669.000.465/2023, 02782.000.029/2023, 01717.000.162/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02014.000.719/2023, 01998.001.327/2023, 02009.000.907/2023, 02011.000.246/2023, 02014.000.668/2023, 02014.000.730/2023, 02014.000.720/2023, 02014.000.690/2023, 02014.000.671/2023, 02014.000.753/2023, 02014.000.650/2023, 02015.000.139/2023, 02014.000.698/2023, 02014.000.692/2023, 02014.000.748/2023, 02014.000.759/2023, 02014.000.655/2023, 02014.000.757/2023, 02014.000.751/2023, 02014.000.542/2023; V.III – Prorrogação de Prazo: 01876.000.842/2022, 02301.000.009/2021, 02301.000.150/2021, 02301.000.063/2022, 02295.000.003/2020, 02295.000.002/2020, 02295.000.008/2020, 02301.000.070/2020, 02301.000.087/2020, 02301.000.030/2022, 02064.000.039/2023, 02301.000.061/2020, 02301.000.001/2021, 02301.000.153/2022, 02301.000.026/2020, 02301.000.031/2020, 02295.000.014/2021, 02301.000.021/2020, 02301.000.189/2021, 02301.000.105/2020, 02268.000.001/2021, 01876.000.195/2021, 01939.000.181/2022, 01939.000.161/2021, 02053.001.159/2022, 01689.000.040/2022, 02053.001.083/2021; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 02018.000.095/2024, 01878.000.904/2024, 02291.000.166/2024, 01878.000.761/2024; V.V – Suspeição: 2024.0119.000075-58; V.VI – Recomendação: 02480.000.117/2024, 02262.000.096/2024, 02316.000.090/2024, 02052.000.009/2021, 02019.000.750/2023; V.VII – Diversos:

19.20.0266.0015494/2024-34; VI – Julgamento do Edital nº 01/2024 – Remoção de 2ª Instância: O Presidente em exercício anunciou o julgamento do edital nos seguintes termos: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2024, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Eduardo Luiz Silva Cajueiro para o cargo de 5º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, com atuação na 1ª e 2ª Turmas da Câmara Regional de Caruaru, pelo critério de merecimento. Ato contínuo anunciou a abertura de edital de remoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de 2º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, com atuação na 1ª e 2ª Turmas da Câmara Regional de Caruaru. VII – Julgamento do SIM 02009.001.536/2023 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do SEI 19.20.0303.0021832/2021-52 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: o relator fez a leitura do relatório e de seu voto pela alteração da IN objeto do procedimento. Iniciado os debates, o Presidente em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, questionou se o Conselho Superior teria atribuição para normatizar a questão da distribuição dos processos, inclusive no que diz respeito ao saldo remanescente, porque o artigo 18 e o parágrafo 2º da Lei Orgânica dispõem que a divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça, sujeitar-se-á a critérios objetivos definidos pelo Colégio de Procuradores, visando à distribuição equitativa dos processos por sorteio, observadas, para esse efeito, as regras de proporcionalidade, especialmente a alternância fixada em função da natureza, volume e espécie dos feitos, salvo se os respectivos Procuradores definirem consensualmente, segundo critérios próprios, a divisão interna dos serviços com aprovação do Procurador-Geral. Na sequência, Dr. Aguinaldo Fenelon manifestou-se, declarando que se reuniram a sua Coordenação, servidores experientes e a Dra. Norma, com autorização da Corregedora substituta, e que chegaram a um entendimento de que o membro substituto ficaria responsável pelos processos que a ele forem distribuídos durante o período de exercício simultâneo, devendo oferecer a sua manifestação nos prazos definidos em lei, conforme, segundo ele, ocorreria na atualidade, pois o Tribunal tem um prazo para que se devolva automaticamente, mesmo depois de cessado o período da substituição, sem prejuízo de suas regulares atribuições, não fazendo jus a percepção de qualquer valor ou pecúnia pela atividade desempenhada no período extemporâneo ao da acumulação. Acresceu que, após o término do exercício simultâneo, havendo o saldo remanescente de autos, constaria o membro substituto da base eletrônica dos dados do Arquivos para o acervo da respectiva Procuradoria de Justiça, sendo admitido apenas a alimentação no sistema para devolução de autos, com as devidas manifestações. Acrescentou que, na existência de saldo de processos eletrônicos sem a manifestação, que porventura retorne automaticamente à base eletrônica de dados do Poder Judiciário e sejam posteriormente redistribuídos às respectivas Procuradorias, caberia à Coordenação da Procuradoria atribuí-lo ao membro substituto para que ofereça a manifestação no prazo definido de lei. Acrescentou que a Secretaria da Coordenação das Procuradorias, dois dias úteis, antes do término do exercício simultâneo, afastamento de férias ou licença programada, suspenderia a distribuição do feito da respectiva Procuradoria. Dr. Renato da Silva Filho novamente questionou se o objeto discutido seria de atribuição do Conselho Superior. Dra. Christiane Roberta Gomes recordou que o assunto está disciplinado há mais de doze anos. Novamente, Dr. Renato da Silva Filho insistiu que foi disciplinado avançando indevidamente em questão de serviços internos, de maneira que, exaurida a atribuição do Conselho Superior, caberia às Procuradorias ou ao Colégio de Procuradores disciplinar a forma de atuação dos convocados, se ficarão ou não com o acervo. Com a palavra, Dr. Edson Guerra explanou que considerou a autonomia funcional, administrativa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e financeira do Ministério Público, especialmente para praticar atos de gestão distribuídos entre os órgãos superiores, e solicitou que o Presidente em exercício indicasse o artigo que determinaria que a organização ou a tramitação do acervo é de atribuição do Colégio de Procuradores. Defendeu que o Conselho Superior seria um órgão que agiria de acordo com o consenso da própria instituição e da classe de procuradores, de maneira que submeteu o processo ao Dr. Aguinaldo Felon para que ele discutisse com os procuradores criminais. Arguiu que nenhum dos procuradores criminais levantou essa questão de ilegitimidade do CSMP durante 12 (doze) anos. Declarou que, por questões de divisão de poderes ou exercício de poderes, o Ministério Público estaria mais preocupado com questões formais, insistindo para que o procedimento fosse julgado. Argumentou que, caso houvesse discordância, qualquer um poderia apresentar reclamação perante o Conselho Nacional do Ministério Público. Na sequência, Dra. Christiane Roberta Gomes explicou que a Instrução Normativa 01/2012 teria a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos a serem observados na convocação de membros do Ministério Público para substituir o titular de cargo de Procurador de Justiça, razão pela qual ela não disciplinaria apenas a escolha, ou seja, como escolher e quais são os critérios, mas também como exercer esse critério de atuação. Em seguida, Dra. Lúcia de Assis disse haver uma questão que precede a tudo que havia sido discutido, que seria a questão de se verificar o limite da atuação do Conselho, pois o que constatou é que a instrução normativa primitiva, a de 2012, estabelece os critérios e procedimento para serem observados na convocação, mas não detalha como deveria ser essa atuação, porque isso efetivamente se faz na Coordenação, junto com todos os Procuradores. Destacou que o tema retornou para o Conselho Superior, porque foi publicada, no Diário Oficial de 28/02/2022, a Instrução Normativa 02/2022, a qual trouxe o item 3.6 sem passar pelo Conselho, tanto que se lê, na própria publicação, a observação "ad referendum do Conselho". Fez, então, a leitura do item, que reza que "o promotor de justiça substituído ficará responsável pelos processos que lhe forem distribuídos, devendo oferecer a sua manifestação nos prazos definidos em lei, mesmo depois de cessado o período de substituição, sem prejuízo de suas regulares atribuições. O promotor de justiça terá o prazo de 30 dias para a devolução dos processos recebidos. Artigo 2º. A presente Instrução Normativa será submetida ao Conselho Superior do Ministério Público, em sessão subsequente à sua publicação.". Acrescentou que acreditava que aquilo nunca foi feito, desde 2022, e que aquele dispositivo excedeu o que seria atribuição do próprio Conselho. Concluiu que a normativa em questão seria para disciplinar somente a questão da convocação dos promotores de 3ª entrância que possam prestar o trabalho junto ao segundo grau, mas que não houve aprovação da Instrução Normativa 02/2022. Dr. Paulo Lapenda, com a palavra, solicitou que o relator tirasse de pauta novamente, o procedimento. Contudo, foi solicitado vista dos autos pelo Dr. Silvio Tavares, o que foi deferido. O Presidente em exercício suspendeu a sessão por 05 (cinco) minutos; IX – Julgamento do SIM 02262.000.414/2023 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: presente o(a) representante do(a) recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. O(A) advogado(a) da parte interessada, Dr(a). Humberto Barbosa de Sousa Junior, OAB/PE nº 42.235, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O relator apresentou seu voto pelo conhecimento e pelo desprovemento do recurso. Após os debates, o advogado foi orientado a apresentar nova representação perante o órgão de origem quanto às novas Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); X – Julgamento do SIM 02160.000.391/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Abertos os debates, Dra. Maria Ivana Botelho questionou se

houve o preenchimento dos requisitos pela interessada para atendimento na instituição pretendida, sobretudo porque não havia documentação nos autos que confirmasse ou afastasse que os trâmites foram obedecidos, diante disso votou pelo arquivamento do procedimento. A relatora manteve seu voto. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria de votos (8x1), conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do SIM 02326.000.210/2024 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovemento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 136/2024 Recife, 31 de julho de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Drª GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 31ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 12 a 16 de agosto de 2024. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 07/08/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 09/08/2024).

Recife, 31 de julho de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 137/2024 Recife, 31 de julho de 2024 REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL - >CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 138/2024 Recife, 31 de julho de 2024 PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 2ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata da 04ª Sessão Ordinária CSMP – 03.07.2024

ANEXO I**Processos da 24ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	SEI Nº 19.20.2221.0005194/2024-04, correição, Promotoria de Justiça Tabira, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0004506/2024-53, correição, 1ª Promotoria de Justiça de Afogados Ingazeira, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0000721/2024-10, correição, 24ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SEI Nº 19.20.2221.0004511-2024-15, correição, 3ª Promotoria de Justiça de Afogados Ingazeira, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.007/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Keyla Agrícia da Silva Cunha Objeto: apurar esgoto a céu aberto.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.011/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Sueli Leite da Ailva, Waldecy Alves de Souza Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de menor.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.054/2022 — Inquérito Civil Interessados: Catende Club Objeto: apurar funcionamento irregular de estabelecimento.
4.	20ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.416/2021 — Inquérito Civil Interessados: Emanuel Clécio de Oliveira Objeto: apurar falta de manutenção em rede de drenagem da Rua Engenho Canto Alegre e Rua Embaixador Negrão de Lima, no bairro da Imbiribeira.
5.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.302/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Hospital dos Servidores do Estado – HSE Objeto: apurar irregularidades na realização de Chamada Pública com intenção de dispensa emergencial de licitação.

6.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.699/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Caldinho do Debi Objeto: apurar poluição sonora causada por estabelecimento localizado na Av. Domingos Ferreira.
7.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.310/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Hospital dos Servidores do Estado Objeto: apurar supostas irregularidades no âmbito do Hospital dos Servidores do Estado.
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.396/2022 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Defesa Social de Santa Cruz do Capibaribe Objeto: apurar irregularidade praticada no âmbito da Guarda Civil Municipal pelo não encaminhamento ao MPPE de sindicância.
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.037/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Município de Paranatama Objeto: investigar possíveis irregularidades na vacinação de combate ao Covid-19.
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01777.000.030/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Altinho Objeto: Apurar irregularidades no abastecimento de veículos escolares com verbas do FUNDEB, no Município de Altinho/PE.
11.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.458/2020 — Inquérito Civil Interessados: Vapor 82 Bar EIRELI Objeto: apurar poluição sonora provocada por bar, em virtude da utilização de som e música ao vivo, bem como pelo som de carros dos clientes.
12.	12ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.086/2021 — Inquérito Civil Interessados: Alessandro Medeiros de Lucena, Recife BBQ Carnes Especiais e Hambúrger, Débora Oliveira Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente de poluição sonora e atmosférica provocadas pelo funcionamento de estabelecimento comercial.
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI Procedimento nº 01676.000.040/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Jupi Objeto: apurar irregularidades pelo descumprimento de horário de trabalho por médicos e outros servidores da saúde em Jupi.
14.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.999/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Marilei Braz de Oliveira, Dayane Sales e Carla Daniele Objeto: apurar suposta violação dos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.125/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata Objeto: apurar o não pagamento de salários dos servidores durante a gestão temporária/interina do vice-prefeito.

16.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.071/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Geniclaudio Silva de Lima e Secretária Municipal de Saúde de Pesqueira-PE Objeto: apurar demora para marcação de consulta médica e realização de procedimento cirúrgico na rede pública de saúde do município de Pesqueira.</p>
-----	--

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.215/2021 — Inquérito Civil Interessados: Lúcio Donato de Mesquita e Prefeitura de Orobó Objeto: possíveis irregularidades em contratos realizados pela Prefeitura</p>
2.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.109/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Márcio Ferreira Martins, Simone Pereira de Lima, Roberto Gregório do Nascimento e Conselho Tutelar de Itapissuma Objeto: possível situação de vulnerabilidade de criança e adolescente</p>
3.	<p>31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.187/2020 — Inquérito Civil Interessados: Trabalhadores Rurais ocupantes da Fazenda Brasil, Integrantes do Movimento Sem Terra – MST e outros Objeto: apurar conflito agrário coletivo pela posse de terra na Fazenda Brasil, localizada na zona rural do município de Gravatá/PE.</p>
4.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02049.000.586/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar prática de desmatamentos e extração de areia.</p>
5.	<p>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.047/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Araçoiaba Objeto: apurar irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, na Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, no exercício financeiro de 2016.</p>
6.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.001/2023 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Paranatama, Câmara Municipal de Paranatama Objeto: apurar irregularidades na contratação temporária e nomeações para cargos comissionados no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo de Paranatama</p>
7.	<p>31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.179/2020 — Inquérito Civil Interessados: Trabalhadores rurais ligados ao MST, Usina Cruangi S/A Objeto: apurar conflito agrário coletivo pela posse de terra.</p>

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.021/2023 — Inquérito Civil Interessados: Wlady Willamy e empresa Via Ambiental Objeto: possível ato de improbidade administrativa</p>

2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.446/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Marta Gomes Batista Kazoukas Objeto: possível dificuldades no transporte de alunos para a escola
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.570/2023 — Inquérito Civil Interessados: Patrícia Campos do Nascimento e Sandra Valquíria Torres de Souza Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01604.000.001/2021 — Inquérito Civil Interessados: Josefa Gomes Objeto: possível situação de vulnerabilidade de crianças
5.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02143.000.060/2020 — Inquérito Civil Interessados: Genaquitan Brasi Objeto: possível atuação desidiosa e descumprimento de deveres funcionais por parte de conselheiro tutelar
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.053/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: José Marcos da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.072/2023 — Inquérito Civil Interessados: Raimundo Nonato Lima Filho Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.297/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Ronaldo Silva Objeto: possível existência de lixão irregular
9.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.692/2021 — Inquérito Civil Interessados: noticiante anônimo Objeto: indícios de falta de informação sobre tarifa branca, pela CELPE
10.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.646/2024 — Notícia de Fato Interessados: Sérgio Rodrigues de Lima e Caixa Econômica Federal Objeto: possível irregularidade envolvendo a realização de empréstimo consignado
11.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.068/2022 — Inquérito Civil Interessados: Sindicato dos Guardas Municipais do Jaboaão dos Guararapes e Admilson de Freitas Objeto: possível tratamento desigual e transfóbico sofrido por Abby Silva Moreira
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.006/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Marisa da Silva Dantas Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa

13.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.004/2022 — Inquérito Civil Interessados: COMAE Objeto: possível falta de recursos e apoio técnico no COMAE
-----	--

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.161/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Município de Salgadinho/PE Objeto: Apurar suposta inexistência de Procuradores concursados no Município de Salgadinho/PE
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.122/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Dione Laertinson, Barbosa e Serafim Construções e Serviços LTDA-ME, Prefeitura Municipal de Jatobá Objeto: Apurar possíveis irregularidades em Processo Licitatório realizado pelo município de Jatobá/PE com a finalidade de contratar empresa para a execução dos serviços de demolição de Rocha localizada na Rua Timbaúba
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.006/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Palmares/PE Objeto: Apurar possíveis irregularidades na concessão de gratificações e custeio integral de plano de saúde aos servidores pelo SAAE
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01680.000.131/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Josefa Maria da Silva Objeto: Apurar possíveis transtornos ocasionados pelo acúmulo de gatos em propriedade localizada no Sítio Chicá, município de Lagoa dos Gatos/PE
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01680.000.183/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa dos Gatos/PE, Município de Lagoa dos Gatos/PE Objeto: Apurar suposto dano ao erário provocado pelo descumprimento, por parte do Poder Legislativo Municipal, de comando judicial exarado no bojo de Mandado de Segurança
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO Procedimento nº 01780.000.199/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Bom Conselho, Prefeitura Municipal de Bom Conselho Objeto: Apurar possível ilegalidade na contratação temporária de professores do ensino fundamental pelo município de Bom Conselho durante o exercício de 2023
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.118/2022 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Associação do Quilombo do Jirau - São Bento do Una, Município de São Bento do Una Objeto: Apurar possível suspensão do abastecimento de água na comunidade quilombola do Serrote e Jirau
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU Procedimento nº 01882.000.380/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Miguel Kaleb Silva Sales, Conselho Tutelar II Objeto: Apurar possível comportamento agressivo apresentado por criança no ambiente escolar e doméstico

9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.678/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Filipe de Assis Andrade Correia, Brian Andrade Barbosa Objeto: Apurar possíveis irregularidades na disponibilização de transporte do SUS para usuário portador de TEA
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01728.000.051/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Daniela Cristina Cavalcanti de Moura Hipólito, Município de Vicência/PE, Maria Célia da Conceição Silva Objeto: Apurar possível acúmulo indevido de cargos públicos por servidora vinculada à Prefeitura do município de Vicência/PE

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.423/2024 — Notícia de Fato Interessados: Maria Jacqueline Barbosa de Oliveira; SAMU; MPF Objeto: declínio de atribuição
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO Procedimento nº 01724.000.137/2021 — Inquérito Civil Interessados: Município de Triunfo/PE. Objeto: sistema de controle interno no Município de Triunfo
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02258.000.082/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Gravatá; Brasfort Engenharia Ltda.; AJA Locadora de Veículos Objeto: ilegalidades em processo licitatório
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.209/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Camila Emanuelle Nelo Viera; Município de Exu Objeto: nomeação de servidora para exercer função sem atender aos requisitos legais
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ Procedimento nº 01785.000.168/2021 — Inquérito Civil Interessados: Henrique Rodrigues da Costa; Município de Itambé; Município de Camutanga Objeto: acumulação irregular de cargos públicos
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02318.000.039/2020 — Inquérito Civil Interessados: Município do Cabo de Santo Agostinho Objeto: construção irregular de imóveis às margens do canal no loteamento Nova Morada
7.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.031/2022 — Inquérito Civil Interessados: Cantinho do ABC; Vigilância sanitária Objeto: apurar condições sanitárias em estabelecimento comercial
8.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01931.000.237/2021 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: situação de violação de direitos de pessoa idosa

9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 02475.000.130/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: apurar suposto crime de estupro de vulnerável
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.089/2020 — Inquérito Civil Interessados: Município de Quipapá; Cristiano Lira Martins Objeto: apurar indícios da prática de improbidade administrativa
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.828/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Araçoiaba; Diego Manoel de Mates, José Diogo de Mates; José Manoel de Mates; Silvia Maria de Oliveira Alexandre Objeto: apurar suposta ausência de cumprimento do expediente por alguns funcionários da Prefeitura de Araçoiaba
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.146/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.003/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Raisal Telles de Sousa; Academia Starfit Objeto: apurar perturbação de sossego e poluição sonora
14.	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.037/2020 — Inquérito Civil Interessados: a sociedade Objeto: apurar a necessidade de criação de Repúblicas para jovens egressos das casas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município do Recife, que tenham completado a maioridade.
15.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.557/2022 — Inquérito Civil Interessados: FACIPE – Sociedade Pernambucana de Ensino Superior; Alaumo Gomes Lima Objeto: apurar indícios de irregularidades em cobrança de taxa por emissão de ementas de disciplinas.
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.056/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por adolescente
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.080/2020 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Quipapá Objeto: necessidade de adequação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Quipapá/PE
18.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.330/2021 — Inquérito Civil Interessados: Sandra Roberta de Souza da Silva; Escola Estadual Professora Olindina Alves Semente Objeto: apurar prorrogação de contrato laboral por tempo determinado, além do tempo permitido em Lei e possível conflito de horários

19.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.021/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: José Roberto Roldão Guimarães; Câmara de Vereadores de Paratama; Município de Paratama Objeto: apurar suposto repasse de recursos públicos ao Município e a obrigatoriedade da consequente prestação de contas</p>
20.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 02029.000.131/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: José Vandiael Martins Laurentino; Bruno Clisman Constantino Ribeiro; Iago Ramon de Vasconcelos; Sandriely Rozilane; Danilo Lins Cordeiro Campos; município de Bezerros Objeto: malversação do erário</p>
21.	<p>22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.002.934/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco – SEE – PROEDUC; Escola Estadual Monsenhor Álvaro Negromonte Objeto: apurar notícia de práticas sexuais entre os alunos, com suposta convivência da direção da Escola e de determinado Professor, além de haver maus-tratos aos alunos pela Direção escolar</p>